



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 1977:-

Aprova as Contas da Mesa da Câmara, da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Barra Bonita, relativas ao Exercício de 1975.-


WALTER CORRÊA BRAGA, Presidente da ' Câmara Municipal de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ' Barra Bonita, Decretou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da ' Câmara, da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de ' Água e Esgoto, do Município de Barra Bonita, relativas ao Exercício de 1975, de conformidade com o parecer prévio ' favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São ' Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em - vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra Bonita, aos 05 de abril de 1977.-


Walter Corrêa Braga
Presidente da Câmara


Vivaldo Angelici